

Proc. TC 017.898/2009-9
Tomada de Contas Especial

Parecer

Esta representante do Ministério Público, ante a omissão no dever de prestar contas por parte do responsável bem como a sua revelia, manifesta sua concordância à proposta alvitrada pela Unidade Técnica à fl. 153/155.

Ministério Público, 19 de julho de 2011.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral